



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 159/2023****DATA: 03.08.2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2022 de 22.11.2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0800</b>	<b>Depto de Assistência Social</b>		
<b>0802</b>	<b>Fundo de Assistência Social</b>		
<b>082440026.2.038</b>	<b>Manutenção do Fundo de Assistência Social</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (372)	816	15.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (377)	816	3.200,00
<b>TOTAL R\$ 18.200,00</b>			


**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), especificados abaixo:

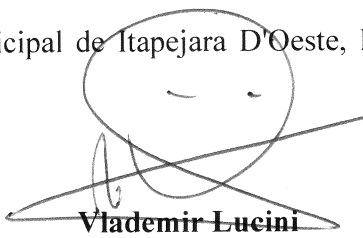
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0800</b>	<b>Depto de Assistência Social</b>		
<b>0802</b>	<b>Fundo de Assistência Social</b>		
<b>082440026.2.038</b>	<b>Manutenção do Fundo de Assistência Social</b>		
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros PJ (406)	816	18.200,00
<b>TOTAL R\$ 18.200,00</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2023.

  
**Vilmar Schmoller**  
Prefeito Municipal

  
**Vlademir Lucini**  
Resp. Depto de Administração